

CONTRATO COLETIVO PARA O SETOR DO COMÉRCIO GROSSISTA

A convenção coletiva de trabalho **aplica-se** automaticamente às **empresas filiadas** na **ADIPA**, **ANAIEF** e **CASA do AZEITE** e aos **trabalhadores filiados no SITSE**, Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, com produção de efeitos da tabela salarial e das cláusulas de expressão pecuniária a **1 de abril de 2016**.

Por se tratar do setor do comércio, a organização do tempo de trabalho pode ser estabelecida de forma diferente, regulada de acordo com o estabelecido nesta convenção. Assim, passa-se a enunciar alguns exemplos:

- Para o período de trabalho semanal que pode abranger o sábado — acréscimo de 20% sobre a retribuição;
- Trabalho por turnos — acréscimo de 44 € mensais;
- Descanso compensatório para trabalho suplementar em dia útil — 25% do trabalho realizado;
- Prestação de trabalho em dia de descanso semanal obrigatório e feriados — acréscimo salarial de 100% e direito a descansar um número de horas igual ao tempo de trabalho prestado;
- Trabalho suplementar — Acréscimo de 50% (1.ª hora) e 60% (2.ª hora);
- Diuturnidades — 9,37 € por cada 2 anos em categoria sem acesso obrigatório;
- Subsídio de Frio — 33,90 €.

Tabela de Retribuições de Base Mensais Mínimas

Grupos	Categorias profissionais	Retribuições (em euros)
1	Diretor/a de Marketing Diretor/a de Serviços Gerente Comercial	1250
2	Chefe de Serviço, de Departamento ou de Divisão Encarregado/a Geral de Armazém Técnico/a Especialista ou Generalista II Tesoureiro	1150
3	Chefe de Compras Chefe de Vendas Gestor de Produto II Operador/a de Loja Encarregado Supervisor/a de Vendas II Técnico/a II (Administrativo/a, Contabilidade, Controlo de Qualidade, Informática, Marketing, Operacional, Secretariado) Técnico/a Especialista ou Generalista I	761

4	Assistente Administrativo Coordenador Encarregado/a de Armazém Cortador/a de Carnes Verdes Coordenador Fiel de Armazém II Gestor/a de Produto I Operador/a de Loja V Supervisor/a de Vendas I Técnico/a I: (Administrativo/a, Contabilidade, Controlo de Qualidade, Informática, Secretariado, Operacional, Marketing)	703
5	Assistente Administrativo/a II Cozinheiro/a II Cortador/a de Carnes Verdes II Fiel de Armazém I Motorista (pesados e ligeiros) II Motorista (vendedor/a, distribuidor/a) II Operador/a de Informática II Operador/a de Loja IV Operador/a de Manutenção II Promotor/a de Vendas II	653
6	Assistente Administrativo I Auxiliar de Armazém II Cozinheiro/a I Cortador/a de Carnes Verdes I Motorista (pesados e ligeiros) I Motorista (vendedor/a, distribuidor/a) I Empregado/a Comercial (mesa/balcão/refeitório) II Operador/a de Informática I Operador/a de Loja III Operador/a de Manutenção I Promotor/a de Vendas I Rececionista/telefonista II	591
7	Ajudante de Motorista II Auxiliar de Armazém I Distribuidor/a II Embalador/a (operador/ de máquinas de empacotamento II) Empilhador II Empregado/a Comercial (mesa/balcão/refeitório) I Rececionista/Telefonista I Torrefator/a II	557
8	Ajudante de Motorista I Distribuidor/a I Embalador/a (operador/ de máquinas de empacotamento I) Empilhador I Operador/a de Loja II Torrefator/a I Trabalhador/a de Limpeza II	539
9	Operador/a de Loja I Trabalhador/a de Limpeza I	RMMG em vigor

— **Subsídio de doença** — a empresa paga a diferença de retribuição entre o subsídio atribuído e a retribuição, a partir do quinto dia de baixa até ao limite de 90 dias.

Pelo trabalho digno!
Pela defesa dos direitos dos trabalhadores!

Lisboa, 23 de maio de 2016

A Direção

DELEGAÇÕES

FARO - Av. da República, 166 - 2.º Esq.º. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389

PORTO - Rua S.ª. Catarina, 391 - 3.º. Frt.. 4000-451 Porto - Telf. 222 000 988

VILA FRANCA DE XIRA - Rua Alves Redol, 75 - 3.º. 2600-100 VFX - Telf. 263 110 400

• PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651

• TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3.º. Dr.º. - 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764